Folha Nº 094

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão da Pregoeira Oficial no Processo Licitatório abaixo discriminado:

Processo: Pregão Presencial SRP nº 013/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS: visando futuras aquisição e fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente, material de processamento de dados e acondicionamento).

Vencedores:

- GILSON SANTOS DE FARIA ME, inscrita no CNPJ sob n 07. 652.454/0001-96, sediada a Rua Campo do Brito, 111, Itabaiana/SE, CEP. 49.500-000, neste ato representado pelo Sr. Gilson Santos de Faria, portador do CPF nº 502.277.505-00.
- LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.197.721/0001-61, sediada a Rua Divina Pastora, nº 659, Bairro Centro, Aracaju/Se, CEP 49.010.600, neste ato representada pela Sra. Valdete dos Santos, portadora do CPF. 626.793.765-87.
- ARAÚJO E FILHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.411.301/0001-70, sediada Rua professor Florentino Menezes nº 167, bairro centro, Aracaju – se CEP: 49.010-680, neste ato representada pela Sra. Flávia Roberta costa Feitosa do CPF. nº 778.788335-91.
- LIVRARIA E PAPELARIA GRAFITE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 74.117.458.458/0001-61, sediada PÇA. João Pessoa, 254, CEP. 49.500-000, centro, na cidade de Aracaju/SE, neste ato representada por Valdeci Santos de Gois Silva, portadora do CPF nº 652.806.365-68.

Valor Total Estimado: R$ 613.941,53 (seiscentos e treze mil novecentos e quarenta e um mil e cinquenta e três centavos).

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide esta Prefeitura **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 013/2018 e **ADJUDICAR** o objeto da licitação à empresa vencedora do certame GILSON SANTOS DE FARIA ME, LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA ME, ARAÚJO E FILHA LTDA, LIVRARIA E PAPELARIA GRAFITE LTDA, ratificando todos os atos praticados pela Pregoeira, em conformidade com o disposto no art. 7º inciso XXVI do Decreto Municipal 04 de 02 de janeiro de 2006.

Itabaiana/SE, 26 de Março de 2018.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal de Itabaiana/SE